



**VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VII SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
VI CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

**EIXO O TRABALHO NÃO PAGO DAS MULHERES NAS FAMÍLIAS E A ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DOS CUIDADOS**

**Relações de gênero, responsabilização do cuidado e
maternidade**

Damylle Cristiane de Oliveira Lima¹
Maria Heloiza de Araujo Berto²
Sabrina Silva dos Santos³
Vitória Camila da Silva Araújo Fonseca⁴

Resumo: O presente artigo tem como intuito discorrer acerca das relações de gênero, haja vista a imbricação da temática com a feminização do cuidado, sobrecarga materna, necessidade da efetivação de políticas públicas e demais fatores que se materializam no cotidiano dos sujeitos promovendo implicações para mulheres. Tendo como aportes teóricos para fomentar a discussão: Saffioti (2004); Kergoat (2003); Federici (2019); Badinter (1985) e Cisne (2012). Nesse sentido, é possível compreendermos a necessidade de discutir as temáticas expostas para propiciar visibilidade à problemática e reafirmar a relevância da responsabilidade coletiva com aspectos referente ao cuidado.

Palavras-chave: Cuidado; Mulheres; Maternidade; Sobrecarga.

Abstract: The present article aims to discuss gender relations, considering the interconnection of the theme with the feminization of care, maternal overload, the need for the implementation of public policies, and other factors that materialize in the daily lives of individuals, generating implications for women. The theoretical frameworks used to foster this discussion include Saffioti (2004); Kergoat (2003); Federici (2019); Badinter (1985); and Cisne (2012). In this sense, it is possible to understand the need to debate the themes presented in order to provide visibility to the issue and reaffirm the relevance of collective responsibility regarding aspects related to care.

Keywords: Care; Women; Maternity; Overload.

¹ Graduada em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e Mestranda do Programa de Pós Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais (PPGSSDS/UERN); E-mail: damyllecristiane@gmail.com

² Assistente social, bacharel em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e pós-graduanda em Serviço Social e Políticas Públicas pela Educaminas. E-mail: heloizaaraujo655@gmail.com

³ Bacharela em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN. E-mail: ss7337742@gmail.com

⁴ Assistente social, bacharel em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e Pós-graduanda em Gestão, Políticas Públicas e Serviços Sociais pela Faculdade Líbano. E-mail: vitoriacfsc@gmail.com



1. INTRODUÇÃO

A organização da vida social nas sociedades capitalistas contemporâneas sustenta-se sobre estruturas historicamente naturalizadas que distribuem poder, responsabilidades e oportunidades de maneira desigual entre homens e mulheres. No centro dessa engrenagem encontra-se o trabalho (produtivo ou reprodutivo), cuja divisão é atravessada pelas relações de gênero que definem quem ocupa espaços socialmente renomados e quem assume, de forma silenciosa, a manutenção cotidiana da vida. É nesse cenário que se inscreve a sobrecarga feminina, não como resultado de escolhas individuais, mas como expressão concreta de uma imbricação de opressões que perpassam gênero, raça e classe (Saffioti, 2004).

A separação entre as esferas pública e privada, consolidou a destinação prioritária das mulheres ao trabalho doméstico e de cuidado, atribuindo a essas atividades um caráter moral e afetivo, ao mesmo tempo em que lhes retirou o reconhecimento enquanto trabalho. Essa naturalização produziu uma invisibilidade estratégica: aquilo que garante a reprodução da força de trabalho e o funcionamento da sociedade passa a ser tratado como obrigação feminina, e não como responsabilidade coletiva ou dever do Estado.

No contexto brasileiro, marcado por profundas desigualdades estruturais e pela herança colonial e escravocrata, essa dinâmica assume contornos ainda mais complexos, sobretudo quando articulada aos marcadores de classe e raça/etnia. A inserção crescente das mulheres no mercado de trabalho, embora represente um avanço histórico, não foi acompanhada por uma redistribuição equitativa das responsabilidades domésticas, resultando na intensificação de jornadas extensivas e na ampliação da sobrecarga de atividades e precarização de suas condições de vida.

A pesquisa tem caráter bibliográfico e documental. Ademais, considerando as contradições e historicidade que permeiam as relações sociais e de gênero, o método utilizado é o materialismo histórico dialético com o objetivo de analisar de forma crítica como se estruturam essas relações (Lavoura; Martins, 2018).

Diante desse quadro, o presente artigo analisa como gênero, patriarcado e divisão sexual do trabalho estruturam a feminização da sobrecarga, com ênfase na maternidade e nas implicações da ausência ou fragilidade de políticas públicas de cuidado. Busca-se evidenciar que a romantização do trabalho doméstico e materno opera como mecanismo ideológico que mascara desigualdades materiais, ao transformar exploração em virtude e responsabilização individual em destino social.

2. GÊNERO, PATRIARCADO E DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO



Para falarmos sobre feminização do trabalho e da sobrecarga cotidiana vivenciada pelas mulheres, é necessário termos a categoria gênero como ponto de partida. Tal categoria foi por muito tempo analisada somente pela perspectiva biologicista, no entanto, foi a partir da expansão dos debates e estudos feministas que o gênero passou a ser estudado para além do destino biológico, sendo analisado como algo construído a partir das relações sociais que permeiam a realidade de cada indivíduo.

A ampliação dessa discussão possibilitou diferenciar o gênero da categoria sexo. Para Cunha (2014, p.150) “o sexo descreve as características e as diferenças biológicas [...] gênero, por sua vez, engloba as diferenças sócio-culturais existentes entre o sexo feminino e o masculino, as quais foram historicamente construídas.”

De acordo com Rosaldo (1995), o gênero deve então ser compreendido em termos políticos e sociais com referência não a determinantes biológicos, mas às formas locais e específicas das relações sociais e, particularmente, de desigualdades sociais. Em consonância, Saffioti (2004, p.45) afirma que “gênero é a construção social do masculino e do feminino”.

Não obstante, é necessário frisar que nenhum indivíduo resume-se apenas ao seu gênero e/ou sexo, sendo atravessados por outros determinantes indissociáveis que compõem a esfera singular, mas que refletem na sociabilidade de cada sujeito. Assim como o gênero, a raça/etnia e classe são eixos estruturantes e se articulam de forma consubstancial, e por esse motivo, também devem ser considerados nesta discussão, visto que na realidade brasileira, a sociabilidade capitalista é marcada por processos racistas e patriarcais, resultado das raízes do regime colonial e escravocrata secular.

Considerando que a categoria gênero não explicita necessariamente as relações desiguais entre homens e mulheres, abordamos a definição do patriarcado, definido por Saffioti (2004) como um sistema de dominação e exploração das mulheres pelos homens. Este é responsável por ditar a construção social do gênero, algo que pode ser observado desde muito cedo. Ainda na infância, as cores, brinquedos e roupas são divididas entre “o que é de menina” e “o que é de menino”. Na adolescência, os comportamentos agressivos são incentivados para as figuras masculinas, enquanto para as representações femininas estimula-se o silêncio e complacência.

Já na fase adulta, mulheres são incentivadas à maternidade e ao ambiente doméstico e/ou profissões que remetem ao cuidado, enquanto homens são efetivamente direcionados à carreiras e profissões historicamente abastadas, não sendo a realização do trabalho reprodutivo parte do seu cotidiano funcional.



As relações entre gênero e classe nos permitem constatar que, no universo do mundo produtivo e reprodutivo, vivenciamos também a efetivação de uma construção social sexuada, onde os homens e as mulheres que trabalham são, desde a família e a escola, diferentemente qualificados e capacitados para o ingresso no mercado de trabalho. E o capitalismo tem sabido apropriar-se desigualmente dessa divisão sexual do trabalho (Antunes, 2009, p. 109).

Situando a discussão para a esfera do trabalho, tal disparidade entre homens e mulheres é denominada como divisão sexual do trabalho, uma separação de atividades a partir do sexo, em que prioritariamente designa homens à esfera pública (aqui compreendido como lugares de liderança, como a política, chefias no mercado de trabalho e espaços representativos) e privada (compreendida como o espaço doméstico).

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais de sexo; esta forma é adaptada historicamente e a cada sociedade. Ela tem por características a destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apreensão pelos homens das funções de forte valor social agregado (políticas, religiosas, militares, etc...) (Kergoat, 2003, p. 1).

Advinda da separação entre o público e o privado, a divisão sexual do trabalho apresenta-se no sistema capitalista como forma de exploração da força de trabalho das mulheres em detrimento do bem-estar masculino. Dessa forma, observa-se a relação intrínseca entre o patriarcado e o capitalismo com o passar dos séculos. Como afirma Saffioti (2004, p. 65) “não há de um lado a dominação patriarcal e, de outro, a exploração capitalista. Para começar, não existe um processo de dominação separado de outro de exploração.”

O liberalismo, como um conjunto de ideias éticas, políticas e econômicas da burguesia, que se opunha às ideias da nobreza feudal, trouxe a separação entre Estado e Sociedade, definindo atividades específicas do indivíduo (especialmente econômicas), tendo como propósito a separação entre o público e o privado, no sentido de reduzir a intervenção do Estado na vida privada. Por consequência, as teorias liberais restabeleceram a oposição entre público e privado, a separação entre político e doméstico e entre masculino e feminino, reforçando a esfera privada a partir de uma lógica assentada no poder masculino e no contrato sexual (Novaes, 2015, p. 54).

Cabe aqui destacar que, apesar da tentativa de exclusão dos sujeitos femininos do espaço público, as mulheres, embora invisibilizadas e desvalorizadas, sempre foram figuras presentes nos processos produtivos, não limitando-se apenas ao privado. De acordo com Carneiro (2003) na particularidade das mulheres negras, essa desvalorização e tentativa de apagamento histórico é ainda mais forte, mesmo exercendo tarefas socialmente ligadas ao masculino desde muito cedo.

A separação desses espaços apresentou uma nova configuração durante a ascensão do neoliberalismo. As mulheres passaram a fazer parte de forma ainda mais incisiva do mercado de trabalho, no entanto, as condições de trabalho e a remuneração



apresentam um grande abismo quando comparadas ao público masculino nas mesmas condições. No Brasil, embora possuam maior instrução acadêmica em comparação aos homens, continuam ganhando menos e sendo minoria em cargos de poder (IBGE, 2022).

Conforme aponta Cisne (2012), mesmo representando um grande avanço para as mulheres e para o movimento feminista a maior participação feminina nos espaços de trabalho, é necessário observar que essa conquista foi utilizada pelo capital como estratégia de superexploração dos corpos femininos.

O que a princípio apresentou-se como avanço, ao passar dos anos mostrou-se um fator motivo de ainda mais sobrecarga, visto que a inserção no mercado de trabalho não necessariamente trouxe a diminuição do trabalho reprodutivo para as mulheres, revelando ainda a extrema desigualdade de gênero existente. Agora, além do trabalho doméstico (que não possui horário para começar ou terminar), mulheres passam a exercer extensivas jornadas de trabalho.

2.1 A romantização da sobrecarga feminina

Como suscitado anteriormente, a destinação do trabalho de reprodução para as mulheres ao decorrer da história criou no imaginário popular a ideia de que esse processo é algo estritamente natural, desconsiderando a construção social marcada pelo machismo e patriarcado. O discurso do “fazer por amor”, desenvolvido com o intuito de manter as mulheres como mão de obra gratuita para o referido trabalho, é utilizado como cortina de fumaça para ocultar uma realidade marcada pela sobrecarga e desigualdade.

Também chamado de trabalho invisível (invisibilizado por ser realizado cotidianamente e majoritariamente por mulheres), o trabalho reprodutivo ocupa uma parte significativa do tempo das mulheres. Segundo dados do IBGE (2022), mulheres dedicam cerca de 9 horas a mais que homens na realização das atividades domésticas e de cuidados com terceiros; mulheres negras possuem predominância em sua realização (92,7%). Em escala mundial, em média, mulheres e meninas dedicam pelo menos 380 bilhões de horas de trabalho de cuidado não remunerado todos os meses (Oxfam Internacional, 2022).

Esses dados revelam a concretude da sobrecarga feminina, que independente de possuírem ou não vínculo trabalhista, continuam imersas na rotina doméstica. Além da desigualdade na execução desses afazeres, a sobrecarga implica na negligência de outros diversos aspectos da vida, como a própria sociabilidade, a participação política, o lazer e a saúde física e mental, áreas essenciais da vida e que são esquecidas, considerando o cansaço e falta de tempo ao final do dia de trabalho (dentro e/ou fora de casa).



Embora sendo essencial e tomando tempo e qualidade de vida de quem o realiza, por não ser considerado “trabalho produtivo”⁵, o trabalho de reprodução não implica no recebimento de pagamento. Mesmo expostas a rotinas extenuantes de trabalho dentro de suas próprias casas, mulheres que não exercem atividades remuneradas são por vezes questionadas e invalidadas por companheiros e/ou familiares: “mas você só fica em casa, não deveria estar cansada”; “mas você só cuida da casa, não é tão difícil”; “você é mulher, tem que cuidar da casa”. Além de machistas, falas como essa revelam o quanto o trabalho doméstico, além de menosprezado, é tido como obrigação única e exclusiva das mulheres.

De acordo com Federici (2019, p.43) “o trabalho doméstico foi transformado em um atributo natural em vez de ser reconhecido como trabalho, porque foi destinado a não ser remunerado.” Ou seja, do ponto de vista patriarcal-capitalista, é mais cômodo criar uma narrativa que romantize e destine a realização deste trabalho pelas mulheres, do que remunerá-las para isso, além de contribuir para que estas não se enxerguem enquanto parte da classe trabalhadora, mesmo exercendo atividades primordiais que servem como base para a reprodução da vida humana e funcionamento da sociedade.

Sem o trabalho doméstico não remunerado, o Estado capitalista teria que arcar, por exemplo, com restaurantes, lavanderias e escolas públicas em tempo integral em grande escala, de modo a atender à massa da classe trabalhadora. Outra opção seria aumentar significativamente o salário mínimo, de tal forma que um trabalhador pudesse pagar por alguns serviços necessários à reprodução da sua força de trabalho. Ambas as alternativas implicariam em um ônus significativo que afetaria diretamente os lucros do capital (Cisne, 2012, p. 115).

A romantização dessa sobrecarga, ao retirar o sentido de trabalho e substituir por valor moral, aprofunda a divisão sexual do trabalho, ao passo que precariza a vida das mulheres de forma sorrateira. Com o advento das redes sociais e ascensão do discurso conservador, essa romantização vem ganhando cada vez mais força, sinalizando um retrocesso e invisibilizando os impactos materiais dessa lógica na vida das mulheres.

Quando consideramos, para além do gênero, o fator maternidade, observa-se o aprofundamento desse processo de sobrecarga, romantização e precarização. No âmbito do mercado de trabalho, segundo o IBGE (2019), mulheres que possuem filhos e desenvolvem o trabalho de reprodução enfrentam maiores dificuldades para conseguir emprego, apenas 54,6% possuem vínculo trabalhista. Anteposto a isso, a pesquisa mostra que homens que possuem filhos registram um nível de empregabilidade muito superior (89,2%). Dessa forma, a assimetria na repartição dos cuidados domésticos prejudica, além de todos os outros aspectos já citados, a independência financeira das mulheres. A

⁵ Segundo Marx (2022, p. 109, apud Pinheiro; Barros, 2024, p. 387) “[...] é produtivo o trabalho que cria imediatamente mais-valor, isto é, valoriza o capital.”



romantização do trabalho doméstico e do cuidado opera, portanto, como um mecanismo que mascara a desigualdade, ao transformar a exploração em uma virtude feminina.

3. MATERNIDADE, RESPONSABILIZAÇÃO E POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS: REPERCUSSÕES PARA O COTIDIANO

A partir do debate pautado ao decorrer do artigo com a correlação da responsabilização com o cuidado, mediante a realidade social e a articulação com a discussão de gênero e divisão sexual do trabalho, podemos compreender que a maternidade apresenta-se enquanto uma temática que perpassa a vida das mulheres cotidianamente, seja para aquelas que decidiram ser mães, as que optaram por não ser ou quem não tinha como objetivo, no entanto, por fatores diversos, assumiram essa responsabilidade.

É possível analisar que o assunto envolve questões complexas como a autoimagem da mãe durante a gestação e no período subsequente, o modo como a mesma visualiza-se enquanto sujeito, alterações significativas na própria rotina e implicações na reorganização do núcleo familiar.

Nesse plano, o debate da maternidade envolve inúmeras nuances. Além disso, frequentemente, ocorrem dificuldades para que os posicionamentos diferentes do socialmente esperado encontrem espaços para serem debatidos. Para além disso, existia uma anulação da vontade feminina para outras áreas da vida tanto na participação em relação a escolha, como questões referentes a amizade e relações amorosas, além de ocupar a função doméstica, quando não a reproduzindo diretamente, supervisionando quem desenvolvia as tarefas (Badinter, 1985).

Historicamente, o cuidado materno para famílias que possuíam condição financeira estável ocorria com a designação da função de zelar para trabalhadoras que vivenciavam uma situação monetária menos abastada. Assim, acontecia o repasse da criança para amas, quem tinha mais condições, por vezes, mantinha a criança em território próximo para que conseguissem supervisionar, aqueles menos estáveis financeiramente, que também delegavam essa tarefa, enviavam para lugares mais distantes e vivenciavam dificuldades para compreender como o descendente estava sendo cuidado (Badinter, 1985). É possível ratificar o exposto com a seguinte afirmação:

Os cuidados, a atenção e a fadiga que um bebê representa no lar nem sempre parecem agradar aos pais. E estes, em diversos meios sociais, não têm êxito, segundo a expressão de Shorter, "no teste do sacrifício", o mais claro símbolo do que entendemos hoje por amor dos pais e, mais precisamente, por amor materno. Como muitos desses pais não podem — e também alguns, mais numerosos do que habitualmente se pensa, não querem — fazer o necessário sacrifício econômico ou



o de seu egoísmo, não foram poucos os que pretenderam se desembaraçar desse fardo. Existia e ainda existe uma gama de soluções para esse problema, que vai do abandono físico ao abandono moral da criança. Do infanticídio à indiferença. Entre os dois extremos, possibilidades diversas e bastardas, cujos critérios de adoção são essencialmente econômicos (Badinter, 1985, p.63).

Se o amor incondicional é dito como inerente a realidade feminina, por que existem mulheres que relatam não sentir? O fato de algumas mulheres sentirem uma ausência das emoções que são previamente sonhadas com base no ideal de maternidade socializado, é razão para invalidação da maternidade?

Primeiro, qualquer pessoa que não a mãe (o pai, a ama, etc.) pode "maternar" uma criança. Segundo, não é só o amor que leva a mulher a cumprir seus "deveres maternos". A moral, os valores sociais, ou religiosos, podem ser incitadores tão poderosos quanto o desejo da mãe. É certo que a antiga divisão sexual do trabalho pesou muito na atribuição das funções da "maternagem" à mulher, e que, até ontem, esta se afigurava o mais puro produto da natureza. Será preciso lembrar também que em outras sociedades — e não das menores — a "boa natureza maternal" tolerava que se matassem as crianças do sexo feminino ao nascer (Badinter, 1985, p.17)?

O desenvolvimento da relação entre criança e mãe não deve ser embasado em uma idealização de um amor que consta no ideário popular. A manutenção das relações, envolve afeto, convivência, cuidado. Nessa conjuntura, é primordial compreender que o amor é uma construção diária e não existe somente uma forma de expressá-lo. Determinar como as mulheres devem se sentir, desconsidera as vivências individuais que irão implicar na forma como se posicionam e visualizam o mundo. É importante compreender as vivências que a mesma tem, o processo da gestação, possíveis aspectos como relacionamentos abusivos, dependência financeira e emocional de terceiros, para entendermos que cada etapa é individualizada.

É interessante como observamos e reforçamos a importância da criança, contudo, a responsável que cuida é invisibilizada. A mãe existia de uma determinada forma e essa existência terá alterações, considerando a existência de outro sujeito que soma nessa equação, tendo em vista que o descendente dependerá diretamente dela. Nesse sentido, o julgamento por quem manifesta uma perspectiva diferente da idealização popular na gestação ou quando a criança nasce, persiste até os dias atuais.

Quis-se, portanto, ignorar que nem todas as mulheres são espontaneamente maternas. Postulando que a maternidade engendra naturalmente o amor e o devotamento à criança, era-se obrigado a considerar as "aberrações" como exceções patológicas à norma (Badinter, 1985, p.313).

É relevante considerarmos que existem aspectos referentes à saúde mental que influenciam na potencialização de como as mulheres se sentem, considerando questões hormonais, emocionais e sociais que perpassam o dia a dia dessas no período gestacional e puerpério.



[...] A vulnerabilidade socioeconômica, a violência doméstica, a ausência de suporte social, o racismo institucional e o histórico de transtornos mentais são aspectos centrais na gênese do sofrimento psíquico materno. Frente a isso, é urgente o fortalecimento das políticas públicas voltadas à saúde mental perinatal, com ampliação da cobertura da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), capacitação das equipes de saúde da família e inserção de práticas de cuidado humanizado. Além disso, é necessário promover ações de educação em saúde, enfrentamento da violência de gênero e inclusão de perspectivas antirracistas no cuidado. O investimento na saúde mental das mulheres durante o ciclo gravídico - puerperal é um pilar fundamental para a saúde coletiva e o desenvolvimento integral das futuras gerações (Gonçalves; Camargo, 2025, p.4).

Os elementos citados anteriormente são intensificados quando adentramos o dia a dia de mães de sujeitos com deficiência. O termo maternidade atípica surge com o intuito de denominar a vivência das supracitadas. Não é incomum visualizarmos uma romantização que permeia esse processo de cuidado. Socialmente ditas como mulheres guerreiras, estas mães e seus filhos necessitam da implementação de políticas públicas que os assistam efetivamente, não a reprodução de comentários e análises sobre suas jornadas pessoais que envolvem moralização e críticas (Souza, 2022).

Na maternidade atípica, a “romantização” do ato de matinar e a abdicação dos autocuidados da mãe, como a falta de tempo para zelar da sua saúde física e mental, são ainda mais exaltados, afetando as diversas áreas da vida (social, afetiva, profissional etc.). A necessidade constante de assistência ou supervisão, devido à condição dessas crianças, leva as mães a abdicarem de atividades que exerciam anteriormente e, muitas vezes, provocando exaustão física e mental (Souza, p.110, 2022).

Tendo em vista que, a função de cuidar demanda tempo, atenção e finanças, podemos apreender que as mães de crianças sem deficiência enfrentam inúmeras dificuldades atreladas ao cuidado. Todavia, para aquelas que vivenciam uma maternidade atípica, ocorre a vivência de modo potencializado, ao terem acrescido no dia a dia investigação diagnóstica, terapias, dificuldades para estabelecer vínculos sociais, considerando a sobrecarga que se apresenta através de múltiplas demandas, renúncias da carreira profissional, discriminação e ampliação nos gastos para que consiga viabilizar o acesso a tratamentos que o SUS não disponibiliza ou necessitam aguardar na fila de espera (Souza, 2022; Barbosa, Macêdo, Pinheiro e Alencar, 2025).

Se temas como isolamento social da mãe, invisibilidade materna e sobrecarga física e mental, preconceito no ambiente corporativo e afins, são pautas inseridas no debate aos direitos das mulheres, quando essas se interseccionam com as crianças atípicas há uma intensificação dos problemas e a necessidade de outras garantias, como a proteção à saúde mental da mãe, redução da carga horária de trabalho e demais políticas de inclusão da maternidade atípica (Souza, 2022, p.107).

Conforme exposto, o cuidado deve ser efetivado de modo intersetorial e não tratado como responsabilidade quase exclusiva da família, que recai na mulher. Assim, para que as mães, descendentes e outros cidadãos que necessitem sejam assistidos de modo integral,



se faz necessário a efetivação da Política Nacional de Cuidados para a vida das mulheres, considerando que a partir da criação e implementação de políticas públicas essas poderão serem assistidas efetivamente, haja vista que também necessitam de atenção e cuidados, no que tange a questões biopsicossociais.

Com isso, em 2024, surge a Política Nacional de Cuidados a partir da lei 15.069 de 23 de dezembro, a política compreende que todos os cidadãos possuem direito ao acesso a cuidados e também reconhece a necessidade da corresponsabilização social e entre os sujeitos em geral, independente de gênero (Brasil, 2024). Nesse plano, a referida tem como intuito atuar frente às desigualdades existentes e fortalecer o trabalho intersetorial no que tange a funções de cuidado que são socialmente tidas como tarefas femininas. Para que esse cuidado seja efetivo, é impossível que ocorra com a responsabilização exclusiva de um sujeito que entre tantas funções desenvolve, quase que exclusivamente, a tarefa de cuidar. Para prosseguirmos, é relevante uma reflexão: como ocorre o cuidado para quem executa essas tarefas?

Nesse sentido, é importante reconhecer o cuidar como um direito dos sujeitos e dever do Estado para com eles. A implementação da política é um pequeno passo para um caminho complexo que deve ser percorrido, considerando como essas mulheres são afetadas a partir do desenvolvimento das atividades de modo constante e sobrecarga contínua nessa função que não tem folga, feriado ou possibilidade de adoecimento.

Mesmo com as barreiras, a única opção é proceder, por si e seu dependente, e esse processo rebate diretamente na sua própria identidade enquanto cidadã. Além de lidar com críticas e afirmações que reforçam julgamentos ao invés de promover acolhimento, a repetição de frases como: “Você precisa se virar, dar conta!”; “Essa responsabilidade é sua!”. Essa perpetuação de discursos prejudica diretamente a responsável que se isola, o que contradiz a concepção de convivência na sociedade (Souza, 2022).

A diferença em relação ao trabalho doméstico reside no fato de que ele não só tem sido imposto às mulheres como também foi transformado em um atributo natural da psique e da personalidade femininas, uma necessidade interna, uma aspiração, supostamente vinda das profundezas da nossa natureza feminina (Federici, 2019, p.42).

Paralelo a isso, as pessoas que necessitam de cuidados também possuem direitos e esses devem ser efetivados no acesso à saúde, lazer, educação e outros fatores essenciais para a convivência coletiva (Brasil, 1988). Simultaneamente, as mães também precisam lidar consigo e suas próprias reflexões que são silenciadas por não conseguirem expressar os receios atrelados aos pré-julgamentos morais, mesmo de quem vivencia/não vivencia essa realidade.



Além disso, a estruturação da política aborda a integralidade do acesso que não deve ser visto como algo isolado e sim processo contínuo para que os sujeitos que cuidam, e aqueles que necessitam de cuidados específicos, sejam assistidos efetivamente.

Desse modo, a transversalidade, acessibilidade e corresponsabilização do cuidado reforçam a compreensão que para o cuidado ser efetivo necessita de responsabilidade coletiva e não atuação individual (Brasil, 2024). Ademais, os princípios ratificam as ideias expostas ao definirem a importância da coletividade no processo de cuidar, além do respeito às diferenças e a assistência adequada para quem vive essa realidade.

I - respeito à dignidade e aos direitos humanos de quem recebe cuidado e de quem cuida; II - universalismo progressivo e sensível às diferenças; III - equidade e não discriminação; IV - promoção da autonomia e da independência das pessoas; V - corresponsabilidade social entre homens e mulheres; VI - antirracismo; VII - anticapacitismo; VIII - anti-idadismo; IX - interdependência entre as pessoas e entre quem cuida e quem é cuidado; X - direito à convivência familiar e comunitária; XI - parentalidade positiva; XII - valorização e respeito à vida, à cidadania, às habilidades e aos interesses das pessoas; e XIII - promoção do cuidado responsivo (Brasil, 2024).

Nesse sentido, é possível afirmar que para que o acesso ao cuidado e a rede de proteção seja universal, faz-se necessário a articulação entre família, sociedade e Estado com o intuito de assistir quem necessitar. Partindo do pressuposto que a responsabilidade, de garantir atendimento, acesso a serviços públicos e assistência especializada, no que se refere aos cidadãos que constituem a sociedade, deve ser coletiva, não individualizada para um responsável.

4.CONCLUSÃO

Mediante os elementos abordados no artigo é notório a necessidade do aprofundamento nas discussões acerca da feminização do cuidado e a relevância de implementação e efetivação de políticas públicas para quem vivencia essa realidade. Ademais, é necessário a compreensão acerca de como essas relações são estruturadas na sociedade para que não ocorra a reprodução de estereótipos de gênero que implicam na responsabilização das funções domésticas como questão inerente às mulheres

Nessa conjuntura, é necessário apreender que as barreiras vivenciadas se apresentam no espaço doméstico e para além dele, com a sobrecarga e desvalorização salarial. Assim, entre tantos aspectos, a maternidade emerge potencializando as tarefas do cotidiano e modificando a realidade da mulher. Logo, conforme as explanações realizadas, podemos compreender que existem desigualdades de gênero que se apresentam na sociedade e afetam negativamente a vida dos sujeitos, considerando que os dependentes



também irão ser prejudicados com as condições de vida da responsável, porém, a modificação para as mulheres é notoriamente mais expressiva.

Concomitantemente, as mães de pessoas com deficiência vivenciam a escassez da efetivação de políticas públicas de modo intensificado, tendo em vista, a inserção de fatores que potencializam a rotina, como por exemplo: aceitação do diagnóstico, manuseio das crises, acesso às terapias e a discriminação implícita/explicita. Dessa forma, entendendo que essas questões implicam diretamente na saúde mental das mulheres, é primordial a discussão do tema para propiciar visibilidade à demanda exposta com o intuito de identificar intervenções que assistam quem cuida e também necessita de cuidado.

Por fim, é essencial que não ocorra a normalização das funções de cuidado como tarefa feminina, considerando que implica na desresponsabilização dos outros sujeitos que também possuem responsabilidades. Nesse contexto, ocorre a sobrecarga de um indivíduo com questões que demandam compromisso coletivo da família, sociedade e Estado.



REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo Luis Coltro. **Os Sentidos do Trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2. ed. São Paulo, SP: Boitempo, 2009.

BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Rio de Janeiro: Fiocruz, s.d. Disponível em: https://rblh.fiocruz.br/sites/rblh.fiocruz.br/files/usuario/80/30._um_amor_conquistado_o_mito_do_amor_materno_-_elisabeth_badinter.pdf. Acesso em: 01 fev. 2026.

BARBOSA, Priscila Cardoso Parente; MACÊDO, Orlando Júnior Viana; PINHEIRO, Adriana de Alencar Gomes; ALENCAR, Juliana Linhares Cavalcanti de. Mães atípicas: desafios da maternidade. **Id on Line Revista de Psicologia**, v. 19, n. 77, p. 98–111, jul. 2025. ISSN 1981-1179. Disponível em: <http://idonline.emnuvens.com.br/id>. DOI: <https://doi.org/10.14295/idonline.v19i77.4228>. Acesso em: 03 fev. 2026.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 fev. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.857, de 22 de maio de 2024**. Institui a Política Nacional de Cuidados e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para dispor sobre o cuidado como direito social. Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 01 fev. 2026.

BRITTO, Vinícius; NERY, Carmen. **Em 2022, mulheres dedicaram 9,6 horas por semana a mais do que os homens aos afazeres domésticos ou ao cuidado de pessoas**. *Agência IBGE Notícias*, 24 ago. 2023. Disponível em: agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37621-em-2022-mulheres-dedicaram-9-6-horas-por-semana-a-mais-do-que-os-homens-aos-afazeres-domesticos-ou-ao-cuidado-de-pessoas. Acesso em: 7 fev. 2026.

CISNE, Mirla. **Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social**. São Paulo: Outras Expressões, 2012.

CUNHA, Bárbara Madruga. **Violência contra a mulher, direito e patriarcado: perspectivas de combate à violência de gênero**. In: JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE DIREITO DA UFPR, 16., 2014, Curitiba. *Anais [...]*. Curitiba: UFPR, 2014. Disponível em: < >. Acesso em: 04 fev. 2026.

DE BARROS, Albani; ARAGÃO PINHEIRO, Manuella. **Trabalho produtivo e improdutivo em Marx: elementos para um debate em aberto**. *Temporalis*, [S. l.], v. 24, n. 47, p. 382–394, 2024. DOI: 10.22422/temporalis.2024v24n47p382-394. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/44034>. Acesso em: 06 fev. 2024.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. Editora Elefante, 2019. Disponível em: coletivoscorax.org/wp-content/uploads/2019/09/Opontozerodarevolucao_WEB.pdf. Acesso em: 03 fev. 2026.



FREIRE, Tâmara. *Censo 2022: mulheres têm mais estudo, mas ganham menos que homens.* Agência Brasil, 9 out. 2025. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2025-10/censo-2022-mulheres-tem-mais-estudo-mas-ganham-menos-que-homens>. Acesso em: 07 fev. 2026.

GONÇALVES, Isabela Ferreira; CAMARGOS, Alice Rugani. **Análise de fatores associados à saúde mental em gestantes e puérperas no Brasil: uma revisão da literatura.** *Archives of Health*, Curitiba, v. 6, n. 4, special edition, p. 01–05, 2025. ISSN 2675-4711. DOI: <https://doi.org/10.46919/archv6n4espec-16310>. Acesso em: 01 fev. 2026.

KERGOAT, Danièle. **Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo.** In: **Trabalho e cidadania ativa para as mulheres: desafios para as políticas públicas.** São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2003. Disponível em: < >. Acesso em: 03 fev. 2026.

NOVAES, Elizabete David. *Entre o público e o privado: o papel da mulher nos movimentos sociais e a conquista de direitos no decorrer da história.* **História e Cultura**, Franca, v. 4, n. 3, p. 50–66, dez. 2015.

Top CEOs got a real-term 9% pay rise in 2022 while workers worldwide took a 3% pay cut. OXFAM International, 2023. Disponível em: www.oxfam.org/en/press-releases/top-ceos-got-real-term-9-pay-rise-2022-while-workers-worldwide-took-3-pay-cut Acesso em: 07 fev. 2026.

ROSALDO, Michelle. 1995. O uso e o abuso da antropologia: reflexões sobre o feminismo e o entendimento intercultural. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre: PPGAS/UFRGS, ano 1, n.1, p.11-36.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência.** Ministério Público do Estado da Bahia, 2004. Disponível em: . Acesso em: 06 fev. 2026.

SOUZA, Sueine Patrícia Cunha de. **Maternidade atípica e a necessidade de dupla proteção pelos Direitos Humanos.** *Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo*, São Paulo, v. 46, n. 6, p. 104–123, 2022. Disponível em: <https://revistas.pge.sp.gov.br/boletins/article/view/1417>. Acesso em: 01 fev. 2026.

SILVA, Juliana Márcia Santos et al. **A feminização do cuidado e a sobrecarga da mulher-mãe na pandemia.** *Revista Feminismos*, v. 8, n. 3, p. 149–161, 2020.